

LEI Nº 1.607/04 DE 02 DE JUNHO DE 2004.

“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente e dá outras Providências”.

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Legislativo aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente no valor de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), destinado a SECRETARIA DE SAÚDE.

02 – PODER EXECUTIVO

02.09 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.09.10 – Saúde

02.09.10.122 – Administração Geral

02.09.10.122.008 – Saúde para Todos

02.09.10.122.008.2.076 – MANTENÇÃO DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE SAÚDE.

3.3.90.92.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores

Ficha 726

10.000,00

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS SUPLEMENTARES (10.000,00

Artigo 2º - Para execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar anulação Parcial da seguinte Rubrica Orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.09 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.09.10 – Saúde

02.09.10.122 – Administração Geral

02.09.10.122.008 – Saúde para Todos

02.09.10.122.008.2.076 – MANTENÇÃO DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE SAÚDE.

3.3.90.32.0000 – Material de Distribuição Gratuita

Ficha 341

10.000,00

TOTAL GERAL DAS REDUÇÕES DE CRÉDITOS (10.000,00

Artigo 3º - A presente Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de junho de 2004.

ARMANDO RODRIGUES GOMES
Prefeito Municipal

ANTÔNIO PEREIRA LOUZI
Chefe de Gabinete